

Pirassununga, 07 de Agosto de 2025 | Ano 12 | Nº 145

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal
de Governo**

DECRETO (S)

– DECRETO Nº 8.921 DE 7 DE AGOSTO DE 2025 –

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente e dá outras providências”.....

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,
Considerando o disposto na Lei nº 6.504/2025; e
Considerando o constante no processo nos 490/2023, 4707/2023, 104/2024 e 977/2025,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 651.365,12 (seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), com a devida inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 6.426, de 29 de julho de 2024, na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025 e no Plano Plurianual (PPA) 2022–2025, instituído pela Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

a) 11.01.00 – 27.812.3007-1.749 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 05 – Código de Aplicação 100.0109 – R\$ 104.000,00;

b) 11.01.00 – 27.812.3007-1.760 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 02 – Código de Aplicação 800.0070 – R\$ 430.000,00.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

a) 13.01.00 – 08.244.4002-2.129 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 08 – Código de Aplicação 500.0147 – R\$ 20.000,00.

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

a) 06.01.00 – 04.122.7001-2.230 – 3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 60,00;

b) 06.01.00 – 04.122.7001-2.230 – 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 97.305,12.

§ 1º Os créditos previstos no inciso I deste artigo serão cobertos com recursos provenientes de superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Os créditos dos incisos II e III serão cobertos com a anulação das seguintes dotações orçamentárias,

conforme o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

a) 13.01.00 – 08.244.4002-2.129 – 4.4.50.42 – Auxílios – Fonte 08 – Código de Aplicação 500.0147 – R\$ 20.000,00.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

a) 06.01.00 – 04.122.7001-2.230 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 97.365,12.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, autorizada a proceder aos ajustes necessários nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 7 de agosto de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

PORTARIA (S)

– PORTARIA Nº 409/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando a carta de pedido de demissão apresentada pelo servidor,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a proceder, a contar de 7 de agosto do corrente ano, à rescisão do contrato de trabalho firmado em 17 de maio de 2023, com o servidor Helio Bruno de Carvalho Gutierre, matrícula nº 5**4/2, ocupante do emprego permanente de Escrivário, em razão de seu pedido de demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 7 de agosto de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

Pirassununga, 07 de Agosto de 2025 | Ano 12 | Nº 145

– PORTARIA Nº 410/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;
Considerando a carta de pedido de demissão apresentada pela servidora,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a proceder, a contar de 5 de agosto do corrente ano, à rescisão do contrato de trabalho firmado em 1º de agosto de 2023, com a servidora Marli Luciano da Silva, matrícula nº 7**2, ocupante do emprego permanente de Professor Substituto, em razão de seu pedido de demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 7 de agosto de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– PORTARIA Nº 411/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei nº 6.439/2024, que dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa; e

Considerando o constante no processo nº 814/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância, nos termos do inciso II do artigo 60 da Lei nº 6.439/2024, para apurar os fatos e identificar eventuais responsabilidades relativas à ausência de seguro para o veículo da frota municipal de placa PWC-6C07, envolvido no acidente ocorrido na data de 25 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Portaria nº 198/2025, devendo ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 7 de agosto de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

– PORTARIA Nº 412/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando a necessidade de expedição de Portaria de designação de gestores, a fim de formalização de Termo de Convênio Estadual; e

Considerando o constante no processo nº 6.899/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores para exercerem, no âmbito da demanda nº 81912 cadastrada no sistema SPSemPapel, referente ao Termo de Convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, as seguintes funções, conforme específica:

I - Responsável Técnico:

a) Aurélio Palaveri Zamaro, CREA nº SP-506****92.

II - Gestor do Convênio:

a) Lauan Sanches Costa, CRC SP-34**60/*-.*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 7 de agosto de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 39/25. Processo Administrativo: 4282/25. Pregão Eletrônico: 35/25. Objeto: locação de caminhões com caçamba compactadora de lixo para coleta de resíduos sólidos. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, www.bll.org.br e www.gov.br/pncp, no dia 08 de agosto de 2025. A data início para envio das propostas eletrônicas será 08 de agosto de 2025. A abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 25 de agosto de 2025. Pirassununga, 07 de agosto de 2025. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 21/25. Processo Administrativo: 2722/25. Pregão Eletrônico: 19/25. Objeto: Aquisição de maçã, banana e abacaxi para a Merenda Escolar. Proponentes: 16. Gestor do Contrato: Gislaine Queiroz Pavão. Cargo: Técnica em Nutrição. Contrato nº 34/25. Contratada: V. M COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA. Valor: R\$ 208.200,00 (Duzentos e oito mil e duzentos reais). Assinatura: 05/08/25. Vigência: 12(doze) meses. Contrato nº 37/25. Contratada: FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Valor:

Pirassununga, 07 de Agosto de 2025 | Ano 12 | Nº 145

R\$34.240,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e quarenta reais). Assinatura: 05/08/25. Vigência: 12(doze) meses. Fernando Lubrechet – Prefeito.

Edital: 34/25. Processo Administrativo: 3909/25. Pregão Eletrônico: 30/25. Objeto: contratação de serviços de locação de equipamentos, bombeiros civil e segurança para as festividades dos 202 anos de Pirassununga. Proponentes: 34. Gestor do Contrato: Carolina Vianna Mancini. Cargo: Escriturária. Contrato nº38/25. Contratada: MÁRCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA. Valor: R\$ 24.490,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa reais) Assinatura: 05/08/25. Vigência: 30 (trinta) dias. Contrato nº39/25. Contratada: J DE O SOUZA EVENTOS ME. Valor: R\$ 16.245,08 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oito centavos). Assinatura: 05/08/25. Vigência: 30 (trinta) dias. Contrato nº40/25. Contratada: AGILE SEGURANÇA PRIVADA LTDA Valor: R\$ 6.350,00 (seis mil e trezentos e cinquenta reais). Assinatura: 05/08/25. Vigência: 30 (trinta) dias. Contrato nº41/25. Contratada: TOP LIGHT EVENTOS LTDA, Valor: R\$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais). Assinatura: 05/08/25. Vigência: 30 (trinta) dias. Eduardo Augusto Pretel Lopes – Secretário Municipal de Turismo. Reinaldo Fachine – Secretário Municipal de Cultura.

RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Edital: 36/25. Processo Administrativo: 3411/25. Pregão Eletrônico: 32/25. Objeto: Aquisição de “kits lanche” para atletas da Secretaria de Esportes. Adjudicado para a empresa: COOK MARMITARIA E ALIMENTOS LTDA, o item: 01. Em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, fica homologado o presente certame. Pirassununga, 07 de agosto de 2025. Fernando Lubrechet – Prefeito.

Seção de Material

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Processo Administrativo: 3976/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 10/25. Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Extrato ao Contrato nº 43/25. Contratada:** L.L. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES LTDA. **Valor:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Assinatura:** 05/08/25. **Vigência:** 30 dias contados da assinatura. **Gestor:** Carolina Vianna Mancini, escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Cultura. **Objeto:** Contratação de Show musical “Lucas & Luan” para as festividades dos 202 anos de Pirassununga – Fernando Lubrechet - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Processo Administrativo: 3715/2022. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 09/22. **Termo Aditivo nº 133/25. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 38/23. Concessionário:** KATHEEN ELOISA MURÇA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar retroativamente de 03 de março de 2025. **Valor:** o valor para atender o período será de R\$ 3.866,73 (três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos). **Assinatura:** 01/08/2025. **Objeto:** exploração a título de concessão de uso do “boxe 80”, localizado no Distrito de Cachoeira de Emas. **Troca de Gestor:** fica designado como gestor do contrato, Wagner Carniato, Administrador de Distrito, lotado na S.M. de Turismo. - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Processo Administrativo: 816/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 8/25, Lei 14.133/21. **Contrato nº 12/25. Contratada:** GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. **Contrato nº 13/25. Contratada:** J P TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GÁS. **Apostilamento:** fica alterado o Gestor dos Contratos para Sidnei Aparecido de Oliveira, Almoxarife, lotado no Setor de Merenda Escolar. **Homologado em:** 7/8/2025. **Objeto:** aquisição de carga de gás GLP 45 para abastecimento das unidades escolares. - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

Processo Administrativo: 4412/2025. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 34/25, Lei nº 14.133/2021 Artigo 75, Inciso II. **Homologação e Ratificação:** 4/8/2025. **Empresa Adjudicada e Contratada:** LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVIÇOS. **Contrato:** 44/2025. **Valor:** R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais). **Assinatura:** 5/8/25. **Vigência:** 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato. **Gestor:** Carolina Vianna Mancini, Escriturária, lotada na S.M. de Cultura **Objeto:** serviços de Bombeiro Civil para as festividades dos 202 anos de Pirassununga – Reinaldo Fachine – Secretário Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

VISA – Vigilância Sanitária

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 97/2025, Protocolo 3226/2025 expedido contra ROSANGELA A. M. CPF: X.

Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto,

Pirassununga, 07 de Agosto de 2025 | Ano 12 | Nº 145

com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno na RUA ALCEBIANES BORTOLINI, 620 JARDIM SÃO LUCAS - CEP: 13635-082**), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 101/2025, Protocolo 2953/2025 expedido contra DIEGO R. A. CPF: X.

Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno na RUA BENEDICTO TOLENTINO FILHO, 1602, TERRAZUL BA - CEP: 13638-453**), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 104/2025, Protocolo 1070/2023 expedido contra DEZIDERIO F. CPF: X. Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno na RUA SÃO JUDAS TADEU, 3959 JARDIM SANTA RITA - CEP: 13631-223**), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 109/2025, Protocolo 2935/2024 expedido contra CRISTINA S. B. CPF: X. Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em

área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno na RUA EUNILDO CREMONESI, 775 JARDIM LIMOEIRO - CEP: 13641-044**), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

FIM DA EDIÇÃO